



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.778, DE 25 DE MARÇO DE 1.991.

Autoriza o Executivo Municipal a ce  
der, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município -  
(Hilton Brasil Silveira Moreira).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ce  
der, em comodato, pelo prazo de três (3) anos, um terreno pertencente ao patrimônio do Município, situado de frente para a rua D. Pedro II, próximo ao Curralão Municipal, medindo 7,70x 15,00 metros, ao Sr. HILTON BRASIL SILVEIRA MOREIRA, destinado a construção de prédios para sua residência.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão, comodatário, caso inicie a construção da residência no terreno acima descrito dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da vigência desta Lei e a sua consequente ocupação, uma prorrogação do contrato pelo prazo de mais cinco (5) anos.

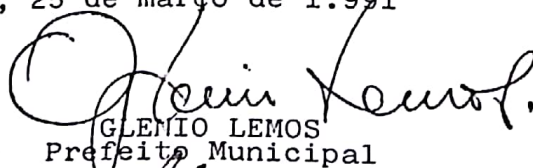
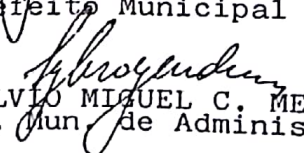
Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade constante no artigo anterior, em conformidade com o contrato de comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato de comodato e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 1.991



Registre-se e publique-se

  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal  
  
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
Sec. Mun. de Administração